

Acta número cinquenta e seis

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, pelas 15 horas e 30 minutos, reuniu na sua sede social na Rua Ermelinda do Carmo Barão número trezentos e oitenta e quatro no Espinheiro, Alameda, a Assembleia Geral Ordinária do Centro de Bem Estar Social do Espinheiro. Encontrando-se devidamente constituída a mesa de Assembleia Geral, não obstante não estarem presentes o primeiro secretário e segundo secretário, que justificaram a sua ausência por questões familiares e profissionais, seguiram-se as suas ausências pelos associados Fátima, digo Francisca Ferveira Brites e António João Reis Sampaio que passaram a compôr a mesa de Assembleia Geral.

A Assembleia Geral teve antes, a seguinte Ordem de trabalhos: _____

Ponto 1 - Discussão e Aprovação do Relatório de Contas do ano 2017; _____

Ponto 2. Deliberação sobre o tratamento contabilístico a dar aos resultados do exercício; _____

Ponto 3. Aclaração das alterações aos Regulamentos Internos do Centro de Dia e Apoio Domiciliário, solicitada pela Segurança Social;

Ponto 4. Outros assuntos.

Relativamente ao Ponto 1, foi dada a palavra à Senhora Técnica de Contas, Luísa Duarte que apresentou de forma detalhada o Relatório de Contas do ano de 2017.

Na sequência dos questionamentos feitos associados e dadas as respectivas explicações registou-se no ano de 2017 um resultado líquido positivo de €263,29 (Duzentos e sessante e três euros e vinte e nove centavos)

Posto a votação foi o Relatório de Contas do ano de 2017 aprovado por unanimidade. Relativamente ao Ponto 2, foi proposto pela Direção que o resultado líquido positivo acima referido fosse registado na rubrica de resultados transitados, dado que esta Instituição não tem fins lucrativos.

Posto à votação foi a proposta da Direção aprovada por unanimidade, deliberação-se a aplicação do resultado líquido positivo supra na rubrica resultados transitados.

dos.

Ponto 3. Quanto ao este ponto foi o mesmo aprovado por unanimidade, entendendo-se referir de alínea b) de norma 55, e condição de admissão "não sofrer de doença infecto-contagiosa" de Regulamento Interno de resposta de Centro de Dia e Apoio Domiciliário, sem como ocorrer na norma 36.ª "de que qualquer alteração ao R.I. será comunicada ao ISS, SP na resposta de Centro de Dia e ainda à norma 41.ª da resposta de Apoio Domiciliário, conforme previsto no DL nº 33/2016 de 4 março. Entendendo-se também, substituir a palavra "de" por "por" resposta em ambos os Regulamentos Internos.

Quanto ao Ponto 4. o Senhor Presidente de Direção comunicou que no dia 28 de julho de 2018 realizar-se-á a festa de comemoração do vigésimo quinto aniversário da Instituição.

Veda mais havendo a tratar deu-se por encerrado a Sessão pelas 16 horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavra a presente Acta que após ser lida em voz

alta e chas de pelin presentes uei per
a sruada pelo membros deste organ.

Presidente 7^o de Assembleia: Jaime Alves Teles Lima
1^o Primeiro Secretario: Francisco Xavier Brito
2^o Segundo Secretario: Antonio Senenho

CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE ESPINHEIRO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Centro de Bem Estar Social de Espinheiro composto pelos seus membros em exercício de funções, reuniu na sede do Centro de Bem Estar Social de Espinheiro, na data de 29.04.2018, pelas 15:30 horas com a seguinte Ordem de trabalhos:

- 1) Analisar as Contas e respectivos resultados relativos ao exercício de 2017.
- 2) Emitir parecer relativo à sua aprovação.

Reunidos em assembleia geral, e relativamente ao ponto primeiro da ordem de trabalhos, após consulta e análise aos respectivos mapas financeiros, entre os quais Balanço, Demonstração de Resultados, Anexo, relatório de gestão, entre outros, o exercício de 2017 revelou um Resultado Líquido Positivo de €263.29 (duzentos e sessenta e três euros e vinte e nove cêntimos).

Quanto ao ponto segundo, votaram em unanimidade os membros presentes, e deliberaram emitir parecer favorável à sua aprovação.

Espinheiro 2018.11.29

O Conselho Fiscal

Célia Maria Oliveira Duarte

Maria Antónia

Luís Miguel Brites Laca